



COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL

CARTA DE CUIABÁ

O COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL, reunido na cidade de Cuiabá/MT, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, por ocasião do seu 53º Encontro, e por meio desta Carta, delibera por:

1. Fomentar a provisão de recursos pessoais e materiais para o atendimento ao eleitorado com excelência, com foco no encerramento do prazo para alistamentos e transferências voltadas às eleições 2024.
2. Assegurar às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores a segurança necessária ao desempenho de suas funções e atribuições no período das eleições 2024.
3. Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, promovendo a motivação das pessoas e das lideranças da Justiça Eleitoral nas habilidades adequadas à entrega de eleições legítimas e transparentes.
4. Promover o alinhamento dos processos e procedimentos eleitorais à transformação digital, visando à desburocratização e o aperfeiçoamento da democracia.
5. Coibir a prática do assédio eleitoral em todas as suas formas, especialmente por meio da interação com entes públicos e privados.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK

Presidente do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil e

Corregedor do TRE/PR